



26895528



08019.004001/2022-50



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

A União por intermédio do(a) SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN, com sede no(a) Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil, CEP 70714-000, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN, Sr. HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR, inscrito no CPF sob nº ***.962.633-**, Carteira de Identidade nº **0023367**, expedida pelo(a) SSP/CE, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 1.138, DE 17 DE ABRIL DE 2023, publicada no D.O.U. nº 74, de 18/04/2023, Seção 2, página 45, doravante denominada CONTRATANTE, e a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediado na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, portador da Carteira de Identidade nº *.*75.5**, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº ***.383.199-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08117.002886/2022-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais disposições legais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação de prazo contratual e alteração de valores em razão da redução dos custos não renováveis do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14/02/2024 até 14/02/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO EM RAZÃO DA REDUÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 70.581,81 (setenta mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), que é o valor previsto no Segundo Termo de Apostilamento (26026908), para R\$ 69.459,46 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

3.2. O valor anual do contrato passa de R\$ 846.978,96 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 833.510,71 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RESGUARDO AO DIREITO À REPACTUAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. A contratada resguarda o direito de pleitear a repactuação em caso de modificação do custo da força de trabalho nos termos da Cláusula Sexta do Contrato 09/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS-SENAPPEN
CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN**, em 02/02/2024, às 15:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 13:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26895528** e o código CRC **F53FD1D8**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.